



# ***Impulsiona*** *Irecê*

**EDITAL - Impulsiona Irecê Ciclo 1 2025**

Programa de Incubação para Negócios Inovadores de Impacto no Sertão Baiano

**EDITAL - Impulsiona Irecê Ciclo 1 2025**  
**Programa de Incubação para Negócios de Impacto no Sertão Baiano**

**PREÂMBULO**

**INSTITUTO LINA GALVANI**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Onofrio Milano, nº 589, Jaguaré, CEP: 05.348-030, inscrito no CNPJ sob o nº 05.680.416/0001-11, neste ato representado por seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente de “INSTITUTO LINA GALVANI”;

**SEMENTE CONSULTORIA EM NEGÓCIOS E FINANÇAS S.A**, sociedade anônima, com sede na Av. General Flores da Cunha, no 1050, sala 704, anexo 47, Vila Veranópolis, Cachoeirinha/RS, CEP: 94910-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.417.973/0001-72, neste ato representada na forma seu Estatuto Social, doravante simplesmente denominada “SEMENTE ACELERADORA”.

O **Impulsiona Irecê** é um programa realizado pelo INSTITUTO LINA GALVANI em parceria com a Eleva Incubadora da SEMENTE ACELERADORA que tem como objetivo impulsionar o crescimento de negócios de impacto social e ambiental no Sertão Baiano. O projeto incentiva a criação de soluções inovadoras para **desafios reais no território de IRECÊ-BA**, promovendo a **inclusão social e a sustentabilidade do Sertão da Bahia**. A iniciativa é 100% gratuita e visa apoiar o desenvolvimento de negócios que gerem impactos positivos no território, promovendo um desenvolvimento equilibrado, o fortalecimento das riquezas e potências do sertão, a criação de empregos de qualidade e prosperidade econômica, ambiental e social.

**1. OBJETO**

1.1 O presente Edital visa selecionar até 05 (cinco) (1) **negócios de impacto socioambientais no território de Irecê no estado da Bahia**, priorizando soluções inovadoras que enfrentam desafios locais ou promovam impacto positivo no sertão baiano, nas fases de ideação e validação. Os participantes selecionados passarão por um Programa de Incubação com atividades presenciais, no município de IRECÊ-BA, e remotas conectadas às mais recentes metodologias de desenvolvimento de negócios inovadores e de alto impacto no mundo. O programa é trabalhado de forma integrada ao ecossistema de inovação local e nacional, através de eventos de conexão e instrutorias coletivas em formato de oficinas e mentorias com instrutores nacionalmente reconhecidos.

1.2 O programa tem como objetivo promover e acelerar negócios de impacto que contribuam para o desenvolvimento sustentável e impacto social nas seguintes áreas de atuação, preferencialmente: Sustentabilidade e Agroecologia; Indústria e Beneficiamento Agropecuário; Energia e Eficiência Ambiental; Turismo e Cultura Regional; Tecnologia e Inovação Social. E também, **priorizando aspectos regionais do Sertão Baiano**.

**1.3 O programa visa:**

**1.3.1 Capacitação e Mentoria:** Os participantes receberão uma educação prática e personalizada, incluindo consultorias e mentorias, abordando aspectos essenciais como validação de ideias,

desenvolvimento de (2)MVPs (*Produtos Mínimos Viáveis*), metodologias ágeis, e muito mais.

**1.3.2 Validação e Desenvolvimento de Negócios:** O programa oferece ferramentas e oficinas para testar, validar e desenvolver modelos de negócios inovadores, aumentando as chances de sucesso no mercado.

1-empreendimentos que têm o objetivo de gerar impacto socioambiental e resultado financeiro positivo de forma sustentável.

2. versão mais básica e funcional de um produto, criada com o objetivo de testar sua proposta de valor no mercado, utilizando o mínimo de recursos possíveis

**1.3.3 Conexões e Oportunidades de Investimento:** Os empreendedores terão oportunidades de conexão e poderão apresentar seus projetos a investidores e parceiros em eventos como a Graduação - evento onde os negócios poderão apresentar seus projetos à uma banca avaliadora e à comunidade.

**1.3.4 Fortalecimento do Ecossistema Local:** O programa contribui para o desenvolvimento econômico e socioambiental do território de IRECÊ-BA, estimulando a criação de novas oportunidades e o fortalecimento do ecossistema de negócios que geram impacto positivo na região.

1.4 Cada ciclo do **Programa de Incubação para Negócios de Impacto no Sertão Baiano - Impulsiona Irecê** ocorrerá no prazo de 06 (seis) meses e tendo como estrutura básica inicial as seguintes etapas que serão melhor apresentadas em cronograma.

1.4.1 Integração com os negócios

1.4.2 Etapa de diagnóstico - Bússola

1.4.3 Criação de plano de trabalho

1.4.4. Consultorias Quinzenais

1.4.5 Mentorias especializadas

1.4.6 Acompanhamento e evolução

1.4.7 Avaliação de maturidade

1.4.8 Graduação dos Negócios

## 2. PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do Programa de Incubação para Negócios de Impacto no Sertão Baiano - Impulsiona Irecê os Negócios e Projetos que preencherem cumulativamente os seguintes requisitos:

2.1.1 Negócios e/ou projetos de impacto socioambiental originários dos 20 municípios do território de identidade de IRECÊ-BA ( América Dourada - Barra do Mendes - Barro Alto - Cafarnaum - Canarana - Central - Gentio do Ouro - Ibipeba -Ibititá - Ipupiara - Irecê - Itaguaçu da Bahia - João Dourado -Jussara - Lapão - Mulungu do Morro - Presidente Dutra -Uibaí - São Gabriel - Xique-Xique) que apresentem soluções inovadoras para o enfrentamento de desafios locais e tenham atuação direta na região de IRECÊ-BA, com disponibilidade **para participar de atividades presenciais durante os 6 (seis) meses**

**de programa, no município de IRECÊ-BA**, conforme cronograma do Programa. O programa é inteiramente gratuito;

2.1.2 Negócios e/ou Projetos de impacto em desenvolvimento nas fases de ideação ou validação:

(i) **Ideação**: negócio e/ou projeto em estágio de ideação significa que a pessoa empreendedora ou a empresa ainda está idealizando a solução (produto ou serviço) que solucionará o problema social ou ambiental identificado;

(ii) **Validação**: o negócio e/ou projeto em estágio de validação significa que a pessoa empreendedora ou a empresa está com a ideia em validação, interagindo com potenciais clientes e/ou parceiros, verificando se sua solução realmente resolve um problema e pode se tornar um negócio sustentável.

2.1.3 Estar em situação regular no país, se estrangeiro;

2.1.4 Os negócios e/ou projetos podem estar formalizados (pessoa jurídica) ou não (pessoa física). Além disso, podem participar associações e projetos de pesquisa vinculados a instituições de ensino e pesquisa.

2.1.5 Os negócios e/ou projetos com proponente maior de 18 anos.

2.2 Objetiva-se selecionar até 5 (cinco) negócios e/ou projetos de impacto socioambiental que atuem no território de IRECÊ-BA.

2.3 Os empreendedores interessados em participar do **Programa de Incubação para Negócios de Impacto no Sertão Baiano - Impulsiona Irecê**, devem fazer a inscrição através do formulário online disponível no site: <https://impulsionabahia.com.br/irece-ba/>

2.4 As inscrições estarão abertas a partir do dia **19 de março de 2025** e se encerrarão às **23:59 (horário de Brasília) do dia 23 de abril de 2025**. E devem ser feitas através do seguinte formulário:

<https://forms.gle/Rxu6LBNV6PTZmLCf6>

### 3. FUNCIONAMENTO E CRONOGRAMA

3.1 O ciclo 1 do **Programa Impulsiona Irecê** contará com diversas ações, como: oficinas presenciais, palestras online, mentorias individualizadas, conteúdos assíncronos e treinamentos. E, seu período de realização será de 05 de maio 2025 até 31 de outubro de 2025.

3.2 O cronograma do Edital e Processo Seletivo seguirá as seguintes condições:

| <b>Etapa</b>               | <b>Atividade</b>                                                                 | <b>Início</b> | <b>Fim</b> | <b>Horário (Brasília)</b> | <b>Formato</b> |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|---------------------------|----------------|
| Edital e Processo Seletivo | <b>Período de inscrições</b>                                                     | 19/03         | 23/04      | até 23h59min              | Remoto         |
| Edital e Processo Seletivo | <b>Seleção de negócios</b>                                                       | 14/04         | 28/04      | até 23h59min              | Remoto         |
| Edital e Processo Seletivo | <b>Evento para apresentação de Pitches de 10 (dez) negócios pré-selecionados</b> | 29/04         | 29/04      | 14h às 17h                | Presencial     |
| Edital e Processo Seletivo | <b>Divulgação parcial das 5 (cinco) empresas selecionadas</b>                    | 30/04         | 30/04      | até 23h59min              | Remoto         |
| Edital e Processo Seletivo | <b>Período de Interposição de Recurso</b>                                        | 01/05         | 03/05      | até 23h59min              | Remoto         |
| Edital e Processo Seletivo | <b>Divulgação final das 5 (cinco) empresas selecionadas</b>                      | 05/05         | 05/05      | até 23h59min              | Remoto         |

### 3.3 Ciclo 1 da Incubação do Programa Impulsiona Irecê (2025):

3.3.1 Serão selecionadas até 5 (cinco) negócios de impacto socioambiental no território de IRECÊ-BA, para participarem da capacitação intensiva, que contará com oficinas e palestras temáticas, mentorias individuais, suporte via mentor virtual, apresentação de solução no evento de encerramento e graduação. Todavia, faz-se necessário ressaltar que a participação na graduação não é obrigatória e dependerá de fatores descritos no item 7 do Edital. Além disso, as atividades que forem realizadas em ambiente de educação à distância possuirão transmissão online via plataformas de fácil acesso, conforme cronograma a seguir.

3.3.2 O Cronograma do Programa de Incubação para Negócios de Impacto no Sertão Baiano - Impulsiona Irecê seguirá as seguintes condições:

3.3.2.1 As atividades em formato presencial ocorrerão no município de IRECÊ-BA, na sede do Instituto Lina Galvani, localizada na Av. Tertuliano Cambuí nº 331 - CEP 44900-000.

3.3.2.2 As atividades em formato remoto ocorrerão em plataforma especializada em transmissão online de fácil acesso, com as instruções sendo feitas aos participantes selecionados previamente à execução.

| <b>Etapa</b> | <b>Atividade</b>           | <b>Início</b> | <b>Fim</b> | <b>Horário (Brasília)</b> | <b>Carga Horária</b> | <b>Formato</b> |
|--------------|----------------------------|---------------|------------|---------------------------|----------------------|----------------|
| Incubação    | Aula Inaugural             | 07/05         | 07/05      | 19h                       | 4h                   | Presencial     |
| Incubação    | Onboarding e assinatura de | 08/05         | 08/05      | -                         | -                    | Presencial     |

|           |                                                                    |       |       |     |    |            |
|-----------|--------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----|----|------------|
|           | memorando                                                          |       |       |     |    |            |
| Incubação | Diagnóstico inicial - Bússola - mapeamento do estágio dos negócios | 12/05 | 16/05 | -   | -  | Presencial |
| Incubação | Criação de plano de trabalho.                                      | 12/05 | 23/05 | -   | -  | Remoto     |
| Incubação | I Oficina presencial                                               | 29/05 | 29/05 | 19h | 3h | Presencial |
| Incubação | I Consultoria quinzenal (individualizada)                          | 02/06 | 06/06 | -   | 1h | Remoto     |
| Incubação | I Mentoria com especialista                                        | 09/06 | 13/06 | -   | 1h | Remoto     |
| Incubação | I Oficina online                                                   | 16/06 | 16/06 | 19h | 2h | Remoto     |
| Incubação | II Consultoria quinzenal (individualizada)                         | 16/06 | 19/06 | -   | 1h | Remoto     |
| Incubação | II Oficina online                                                  | 09/07 | 09/07 | 19h | 2h | Remoto     |
| Incubação | III Consultoria quinzenal (individualizada)                        | 14/07 | 16/07 | -   | 1h | Remoto     |
| Incubação | II Mentoria com especialista                                       | 21/07 | 25/07 | -   | 1h | Remoto     |
| Incubação | II Oficina presencial                                              | 31/07 | 31/07 | 19h | 3h | Presencial |
| Incubação | IV Consultoria quinzenal (individualizada)                         | 05/08 | 08/08 | -   | 1h | Remoto     |
| Incubação | V Consultoria quinzenal (individualizada)                          | 18/08 | 22/08 | -   | 1h | Remoto     |
| Incubação | III Oficina presencial                                             | 20/08 | 20/08 | 19h | 3h | Presencial |
| Incubação | VI Consultoria quinzenal (individualizada)                         | 15/09 | 19/09 | -   | 1h | Remoto     |
| Incubação | III Oficina online                                                 | 17/09 | 17/09 | 19h | 2h | Remoto     |
| Incubação | Avaliação de Maturidade                                            | 27/10 | 29/10 | -   | -  | Remoto     |
| Incubação | Graduação dos Negócios                                             | 30/10 | 30/10 | 19h | 4h | Presencial |

3.3.2.3 O cronograma poderá ser alterado de acordo com a necessidade e o diagnóstico inicial dos negócios selecionados, visando personalizar a jornada empreendedora.

#### 4. PROCESSO DE SELEÇÃO & AVALIAÇÃO

4.1 O processo seletivo da incubação será realizado em fase única, sendo composto por preenchimento do formulário de inscrição e em seguida por um momento de avaliação realizado pelas instituições realizadoras INSTITUTO LINA GALVANI e SEMENTE NEGÓCIOS. A avaliação e pontuação atribuída a cada proponente será baseada exclusivamente nas informações cadastradas no formulário de inscrição.

4.2 Serão considerados os seguintes critérios no processo seletivo da incubação:

| <b>Crítérios</b>                                       | <b>Aspectos Considerados</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Pontuação</b> | <b>Peso</b> |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|
| <b>Proposta da Solução (PS)</b>                        | Clareza, originalidade e viabilidade da ideia. Avalia-se se a solução faz sentido com a proposta do Edital e se tem potencial para ser implementada com os recursos disponíveis gerando prosperidade sustentável.                                                                                                          | 1 a 5            | 20%         |
| <b>Relevância do Problema (RP)</b>                     | O quão relevante e urgente é o problema social e/ou ambiental que o negócio pretende solucionar. Avalia-se se é uma questão que afeta muitas pessoas ou tem grande impacto social/ambiental, especialmente no contexto do território de Irecê                                                                              | 1 a 5            | 20%         |
| <b>Capacidade de Execução (CE)</b>                     | Experiência, multidisciplinaridade e capacidade do time para o desenvolvimento e implementação da solução proposta.                                                                                                                                                                                                        | 1 a 5            | 20%         |
| <b>Grau de Comprometimento e Disponibilidade (GCD)</b> | A equipe demonstra interesse real em participar da incubação. Os empreendedores têm disponibilidade para se dedicar às atividades do programa e aplicar os aprendizados no desenvolvimento do negócio.                                                                                                                     | 1 a 5            | 15%         |
| <b>Diversidade e Representatividade (DR)</b>           | O negócio é liderado por empreendedores de grupos historicamente sub-representados no empreendedorismo (mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência, moradores de comunidades periféricas e rurais, idosos empreendedores). Ele promove inclusão e diversidade na sua operação. | 1 a 5            | 15%         |
| <b>Validação da Solução (VS)</b>                       | Evidências de que a solução já foi testada ou recebeu feedback de possíveis clientes. Avalia-se se há testes práticos, protótipos, pesquisas ou primeiras vendas.                                                                                                                                                          | 1 a 5            | 10%         |



4.2.1 Os projetos de desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou processos inovadores devem estar alinhados a desafios enquadrados nos seguintes temas, preferencialmente:

**4.2.1.1 Sustentabilidade e Agroecologia:** Irecê está inserida no bioma Caatinga e enfrenta desafios ambientais, como a **escassez de água e degradação do solo**. Projetos neste tema devem promover **práticas agroecológicas**, recuperação do solo, agricultura regenerativa e o uso eficiente da água. Isso inclui **sistemas agroflorestais, bioinsumos, compostagem, irrigação inteligente e cultivo sustentável**, contribuindo para a resiliência do setor agrícola da região.

**4.2.1.2 Indústria e Beneficiamento Agropecuário:** A região tem forte vocação agropecuária, com destaque para **milho, feijão e pinha (fruta-do-conde)**, mas enfrenta **altas taxas de desperdício, entre outros desafios**. Projetos nesse tema devem propor soluções para **processamento, agregação de valor e aproveitamento integral da produção local**. Isso pode incluir, por exemplo, **novos produtos derivados da pinha, processamento sustentável de grãos e alimentos, biotecnologia aplicada à agroindústria, e embalagens ecológicas**, entre outros.

**4.2.1.3 Energia e Eficiência Ambiental:** O semiárido baiano apresenta um grande **potencial para energias renováveis**, especialmente **solar e eólica**, além de demandas crescentes por soluções que reduzam o consumo de água e energia. Projetos podem focar em **microgeração de energia solar, biogás a partir de resíduos agroindustriais, eficiência hídrica na produção rural e urbana, e reaproveitamento de água na agricultura e na indústria**, entre outros.

**4.2.1.4 Turismo e Cultura Regional:** Irecê tem um **potencial turístico crescente**, especialmente em eventos culturais como o **São João**, mas ainda carece de estrutura e qualificação da mão de obra no setor. Projetos podem promover **turismo sustentável, roteiros culturais e gastronômicos, valorização da história e identidade local, capacitação de guias e empreendedores do setor, além do fortalecimento da economia criativa (artesanato, música e arte local)**.

**4.2.1.5 Tecnologia e Inovação Social:** A população de Irecê tem forte espírito empreendedor, mas enfrenta barreiras no acesso a **capacitação, financiamento e tecnologia**. Projetos nesse tema devem buscar **soluções tecnológicas acessíveis para a população, inclusão digital, fintechs para microcrédito, plataformas para comercialização de produtos locais, ferramentas de educação empreendedora e iniciativas voltadas para inclusão produtiva de mulheres e jovens**, entre outros.

4.3 Os projetos devem se conectar prioritariamente a esses desafios sociais e ambientais do território, desta forma receberão as bonificações:

4.3.1 Para negócios ou projetos que promovam **impacto positivo na preservação e/ou restauração d bioma da Caatinga** será acrescida uma pontuação de 10% (dez por cento) na nota final. Essa nota será acrescida conforme aprovação do comitê do edital INSTITUTO LINA GALVANI e SEMENTE NEGÓCIOS

4.3.2 Para negócios ou projetos que colaborem para a promoção e a valorização da **cultura e das tradições locais** será acrescida uma pontuação de 5% (cinco por cento) na nota final. Isso será avaliado pelo comitê do edital INSTITUTO LINA GALVANI e SEMENTE NEGÓCIOS.

#### **BONIFICAÇÃO: BONIFICAÇÃO A + BONIFICAÇÃO B**



4.4. A pontuação total de cada proposta será calculada conforme a seguinte fórmula:

**NOTA: (PS x 20%)+(RP x 20%)+(CE x 20%)+(GCD x 15%)+(DR x 15%)+(VS x 10%) + (BONIFICAÇÃO)**

4.4.1 Em caso de empate por pontuação, o desempate observará a seguinte ordem:

- Maior pontuação no critério de Proposta da Solução (RP);
- Maior porcentagem de de bonificações;
- Ordem de inscrição no programa.

4.4.2 Após a soma das pontuações obtidas nos critérios avaliados, as iniciativas com melhor desempenho nas avaliações serão aprovadas para participar do **Programa de Incubação para Negócios de Impacto no Sertão Baiano - Impulsiona Irecê, Ciclo 1**.

4.4.3 Serão selecionadas até 5 (cinco) negócios de impacto socioambiental. Após fechamento das vagas, será formada uma lista de espera, que poderá ser acionada em casos de desistências, não preenchimento e/ou falta de interesse das propostas selecionadas, obedecendo o limite já mencionado.

## 5. DATAS, PRAZOS E RECURSOS

5.1 O presente edital permanecerá vigente até a realização da última ação prevista no cronograma disposto na cláusula 3.3.2. As principais datas podem ser conferidas a seguir:

|                            |                                                                |                                        |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Edital e Processo Seletivo | <b>Período de inscrições</b>                                   | 19 de março até 23 de abril de 2025    |
| Edital e Processo Seletivo | <b>Divulgação parcial de até 5 (cinco) negócios de impacto</b> | 30 de abril de 2025                    |
| Edital e Processo Seletivo | <b>Período de Interposição de Recurso</b>                      | 01 de maio até 03 de maio de 2025      |
| Edital e Processo Seletivo | <b>Divulgação final de até 5 (cinco) negócios de impacto</b>   | 05 de maio de 2025                     |
| Incubação                  | <b>Incubação (Oficinas) - Híbrido</b>                          | 29 de maio até 17 de setembro de 2025  |
| Incubação                  | <b>Incubação (Consultorias) - Híbrido</b>                      | 02 de junho até 15 de setembro de 2025 |
| Incubação                  | <b>Mentorias com especialistas</b>                             | 09 de junho até 25 de julho de 2025    |
| Graduação                  | <b>Evento de Graduação</b>                                     | 30 de outubro de 2025                  |

5.2 O resultado final do processo seletivo será passível de recurso no prazo de 01 de maio de 2025 até 03 de maio de 2025, a serem encaminhados de acordo com o modelo do ANEXO I, exclusivamente, para o e-mail [impulsionairece@sementenegocios.com.br](mailto:impulsionairece@sementenegocios.com.br).

5.2.1 Apenas serão analisados os recursos encaminhados que seguirem com o modelo do ANEXO I, disponibilizado neste regulamento;

5.2.2 Não serão considerados entregues, recursos enviados fora do prazo ou por qualquer outro meio não indicado no item 5.2 e que não guarde pertinência com o quesito de classificação;

5.2.3 Não será permitida a apresentação de novos documentos ou complementação de informações/documentos da inscrição em sede de recurso. Esse instrumento se destina somente a questionamentos relacionados à classificação final das propostas inscritas;

5.2.4 Os recursos serão analisados e, em caso de deferimento de um ou mais recursos, será publicada nova lista de classificados;

5.2.5 Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados;

5.2.6 As entidades promotoras desta seleção não se responsabilizam por recurso não enviado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **6. PARTICIPAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES REALIZADORAS**

6.1 A participação da SEMENTE ACELERADORA se dará propiciando estrutura (instrutores, mentores, consultores, conexão, etc) para a capacitação e acompanhamento dos negócios de impacto selecionados no programa de forma a contribuir com a elevação do seu nível de maturidade.

6.2 Além das atividades de instrutoria no formato de oficina online e presencial, estão previstas rodadas de mentorias individuais em formato online e presencial, bem como simulações de eventos de acesso à capital e investimento. O cronograma detalhado será apresentado no evento de abertura oficial do Programa.

## **7. FORMALIZAÇÃO, INVESTIMENTO E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS**

7.1 Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no programa.

7.2 Ter ao menos 70% (setenta por cento) de participação nas atividades do Programa, sem ultrapassar 2 (duas) ausências consecutivas nas oficinas previstas durante o Programa. Caso contrário, a equipe não receberá o certificado de participação do programa, assim como não poderá participar da graduação, podendo ter as vagas disponibilizadas para participantes avulsos.

7.3 Em caso de desistência de um ou mais participantes, a equipe poderá repor o participante, sempre obedecendo o limite de 5 (cinco) pessoas por equipe e deve comunicar imediatamente à equipe organizadora do Programa.

7.4 Ceder os direitos de uso de imagem obtidas durante o Programa para a utilização em campanhas, ações, peças promocionais e/ou institucionais do INSTITUTO LINA GALVANI e SEMENTE NEGÓCIOS.

7.5 Concordar em compartilhar os dados deste formulário com os Sistemas do INSTITUTO LINA GALVANI e SEMENTE NEGÓCIOS, bem como em receber comunicados das instituições realizadoras deste Programa, de forma direta, por seus parceiros ou por seus prestadores de serviço, para participação em ações voltadas à inovação, negócios e empreendedorismo, inclusive em ações futuras.

7.6 Durante o Programa o INSTITUTO LINA GALVANI não obriga-se a investir recursos financeiros diretos nos projetos.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O INSTITUTO LINA GALVANI se reserva o direito de abrir vagas ilimitadas em cada oficina, para participantes não selecionados, interessados em acompanhar apenas uma atividade/tema específico, mediante inscrição prévia.

8.2 Ao final de todas as atividades do Programa, os participantes que tiverem cumprido ao menos 70% (setenta por cento) das atividades realizadas terão direito ao certificado de 31 (trinta e uma) horas para participantes da Incubação emitido pelo INSTITUTO LINA GALVANI e SEMENTE NEGÓCIOS.

8.3 O INSTITUTO LINA GALVANI poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos participantes selecionados.

8.4 As atividades aqui descritas ocorrerão de forma híbrida, ou seja, com parte das atividades presenciais e parte das atividades em ambiente remoto, com link de acesso às salas de videoconferência e plataformas de transmissão a serem divulgados previamente pelo INSTITUTO LINA GALVANI e SEMENTE NEGÓCIOS. Salvo as atividades descritas em formato presencial.

8.5 Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital, deverá ser feito por escrito pelo e-mail [impulsionairece@sementenegocios.com.br](mailto:impulsionairece@sementenegocios.com.br).

8.6 A participação no Programa Impulsiona Irecê implicará a aceitação integral e irretratável das normas contidas neste edital e nos seus anexos.

8.7 O foro de Irecê, Estado da Bahia, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Irecê, 19 de março de 2025.

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu \_\_\_\_\_, nascido(a)  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, inscrito no Edital de Seleção de Propostas para o Programa  
Impulsiona Irecê, promovido pelo INSTITUTO LINA GALVANI e SEMENTE NEGÓCIOS,  
apresento recurso junto à Comissão de Avaliação, relativo ao resultado final divulgado, pelo(s)  
motivo(s) \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ seguir:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Estou ciente de que da revisão solicitada pode resultar a não alteração da pontuação ou sua  
alteração para mais ou para menos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do interessado (por extenso)